

PROPOSTAS DE SÃO PAULO SOBRE
"POLÍTICA NACIONAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM
SITUAÇÃO DE RUA"

AGOSTO DE 2008
SÃO PAULO

ÍNDICE

- I. ANTECEDENTES
- II. PROCESSO DE TRABALHO
- III. PROPOSTAS
 - 1. INTRODUÇÃO
 - 2. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
 - 3. PRINCÍPIOS
 - 4. DIRETRIZES
 - 5. AÇÕES ESTRATÉGICAS
- IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. ANTECEDENTES

De início, é importante observar que, na cidade de São Paulo, desde meados da década de 60 e, de forma mais intensa, a partir da década de 80, observam-se muitas e diversificadas iniciativas de organização da população em situação de rua.

Em alguns momentos, em conjunturas políticas pouco democráticas e — por que não dizer? — repressivas, vê-se que esta população, mesmo desprovida de condições e estigmatizada, procura enfrentar, de forma organizada, os desmandos, o descaso de poderes públicos e a violência policial. Em outras conjunturas, mais propícias à participação popular criaram-se formas de manifestação importantes, que expressavam a vontade de organização e de luta de determinados setores da sociedade civil, com ampla participação de organizações sociais. Essas iniciativas sempre tiveram repercussão junto às pessoas que, nas ruas e nos albergues, viam-se fortalecidas com a possibilidade de dar visibilidade à sociedade de suas condições sociais e de avançar nas conquistas fundamentais de seus direitos de cidadãos.

Nessa perspectiva, organizações sociais e movimento de pessoas em situação de rua uniram-se em torno de encontros e oficinas desenvolvidas nos serviços, da criação de fóruns de discussões e de debates, das manifestações do Dia de Luta, da presença nos Conselhos de Assistência Social e de Monitoramento.

Nesses espaços, produziram-se manifestações de repúdio, reivindicações, discussões sobre a violência cometida contra a população de pessoas em situação de rua, sobre o preconceito, a ausência de políticas públicas de atendimento verdadeiramente eficazes e capazes de proporcionar saídas autônomas da situação de rua. Também se produziu a certeza de que, se não houver organização e persistência nesse caminho de lutas e de enfrentamento, as conquistas não serão efetivadas.

Há que se destacar as experiências de organização das cooperativas de catadores de materiais recicláveis que se reproduziram em muitas cidades brasileiras, a partir dos anos 90. Além de perseguir o objetivo de gerar renda, estas associações reivindicam participar da definição de políticas públicas, quase sempre insuficientes para este segmento da população. O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) realizou vários encontros nacionais e latino-americanos e, em março deste ano, participou da organização do I Congresso Mundial e do III Encontro Latino-Americano de Recicladores, em Bogotá (Colômbia).

Alguns grupos organizados no País e inspirados na trajetória vivida pelo conjunto dos catadores lançaram, em setembro de 2005, por ocasião do 4º Festival Lixo e Cidadania, em Belo Horizonte, o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), como reflexo da

participação organizada em várias cidades brasileiras.

Em São Paulo, representantes do Movimento Nacional que, desde o massacre de 2004, já estavam convencidos da necessidade de se organizar, marcam sua presença na cidade com a realização de fóruns, manifestações de rua e Plenárias FalaRua, dentre outras atividades.

A partir da criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) em 2006, representantes do MNPR em São Paulo participaram ativamente da constituição do documento “Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua”.

No final de maio deste ano, foi constituído um grupo coordenador em São Paulo, com representantes do MNPR e de outras organizações sociais — Pastoral do Povo da Rua, Organização de Auxílio Fraternal (OAF-SP), Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras) e Associação Rede Rua —, no âmbito de uma consulta pública promovida pelo governo federal, para ampliar a participação nas reflexões dessa política e apresentar propostas.

II. PROCESSO DE TRABALHO

Por se tratar de momento histórico importante e com a ampliação da participação das pessoas que moram nas ruas e nos serviços (albergues, abrigos, moradias provisórias e hotéis), decidiu-se agir, de forma articulada e coletiva, por meio da realização de encontros e de plenárias FalaRua. Estes foram amplamente divulgados nos serviços, nas ruas e pelo jornal *O Trecheiro* durante os meses de junho e julho de 2008. No total, foram realizados seis encontros.

Além disso, outros coletivos de profissionais, incluindo os de organizações sociais e poder público, reuniram-se para debater o conteúdo da “Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua”¹. Todos que integraram esse processo sentiram a importância do protagonismo da população em situação de rua neste trabalho de constituição de lei federal com previsão de financiamentos nos respectivos ministérios para atendimento desse segmento populacional.

¹ Vale ressaltar o recebimento de documento com propostas/modificações com base na versão de maio de um coletivo formado por membros da Coordenação Geral do Sefras, por profissionais de serviços tais como, Centro de Acolhida Frei Galvão, Centro Franciscano de Reinserção Social, Hotel Social e Recifran. Além disso, representantes das prefeituras de Araraquara, Campinas, Diadema, Jacareí, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Carlos estiveram presentes em vários encontros e ofereceram contribuições; Araraquara e São Carlos (Anexo I) e Região do BCD (Anexo II) enviaram manifestação por escrito.

ENCONTROS

Os encontros planejados no âmbito da consulta pública para discussões em torno da "Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua" tiveram início no dia 19 de junho, na Casa de Oração.

Neste primeiro encontro, Anderson Lopes Miranda, membro do MNPR em São Paulo e da articulação nacional apresentou o tema "Caminho percorrido até chegarmos à Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua", fazendo um relato sobre as formas de organização na cidade, desde o trabalho desenvolvido pela OAF-SP e as ações desenvolvidas pelo governo municipal na década de 90, em parceria com organizações sociais.

Anderson terminou sua fala com uma frase de Che Guevara, chamando a todos a se indignar contra a situação em que vivem as pessoas que estão nas ruas: "Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros e companheiras".

Em seguida, Maria Lúcia Lopes da Silva, assistente social, mestre em Política Social e membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Seguridade Social e Trabalho (GESST/ Universidade de Brasília/CNPQ), expôs o tema "O que é uma política pública" e passou informações sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em síntese, disse que política pública é aquela coordenada, gerida e implementada pelo Estado nos três níveis da administração; que tem um financiamento regular; que se destina a uma coletividade que tem seus interesses atendidos e tem o controle sobre a implementação dessa política; que é regulamentada por lei, para que possa, efetivamente, representar o cumprimento dos direitos sociais.

Os requisitos para implementar uma política pública para a população de rua são: que seja universal, que leve em conta as diferenças desse grupo populacional e proporcione as condições de acesso a direitos iguais às pessoas que já os usufruem. Deve apontar uma nova relação ética de respeito no trato, no atendimento e no reconhecimento de que são trabalhadores, pessoas e cidadãos que estão em situações que não escolheram; deve propiciar que haja acordos e pactos políticos e governamentais entre as três esferas de poder e que cada uma assuma e cumpra as competências que lhe forem designadas, para evitar a sobreposição de funções. Além disso, é fundamental assegurar, em todas as esferas, o respeito à participação nos fóruns, movimentos, órgãos e entidades representativas.

Por fim, Lúcia assinalou que as políticas públicas devem estar vinculadas a um projeto de sociedade que aponte para a igualdade de condições sociais, não apenas para

uma igualdade de oportunidades que vise minorar a dor e o sofrimento causados pela pobreza extrema em que se encontra esse grupo social.

No 2º Encontro, deu-se a apresentação do texto preliminar da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, por Alderon Costa, jornalista, editor do jornal *O Trecheiro* e membro da Associação Rede Rua e da revista OCAS no Centro Franciscano de Reinserção Social, no dia 23 de junho. O expositor utilizou-se de apresentação audiovisual e do filme de Lúcia Lopes para a retomada das questões apontadas no primeiro encontro. A seguir, foi aplicada uma dinâmica com duas questões: O que você sabe sobre as pessoas em situação de rua? Quais as dificuldades da população em situação de rua? (Anexo I).

Em seguida, procedeu-se a divisão das equipes de trabalho para aprofundamento dos temas, com escolha de coordenadores e relatores, que ficaram assim distribuídos:

Grupo Assistência Social: coordenadora, Alessandra Medeiros; relatora, Ana Cristina Mendes;

Grupo Cultura: coordenador, Robson César de Mendonça; relator, Marcelo Iran;

Grupo Direitos Humanos: coordenador, Ernesto Kramer; relatores, Ceninha e Sandro;

Grupo Educação: coordenadora, Nilda Assis; relatora, Elaine Dias Vasconcelos;

Grupo Habitação: coordenador, Anderson Lopes Miranda; relatores, João Marinho da Silva e Márcia Hirata;

Grupo Saúde: coordenadores, Aldo Bispo dos Santos e Carlos de Aquino; relatora, Nina Laurindo;

Grupo Trabalho e Emprego: coordenadoras, Carla Germano e Diomar Jorge; relatora, Silvana dos Reis.

Na Casa de Oração, dia 17, e no Centro Franciscano de Reinserção Social, dia 24 de julho, foram realizados os 3º e o 4º encontros, com apresentação das reflexões e conclusões sobre as ações estratégicas dos grupos de trabalho e debate para discussão.

No dia 29 de julho (5º encontro) foram apresentados os resultados, que, após considerações e modificações do texto, foram aprovados pelos presentes. O dia 30 de julho (6º encontro), previsto com representantes dos ministérios de Brasília e integrantes do GTI para apresentação do documento final.

PLENÁRIAS FALARUA

Concomitantemente ao trabalho dos grupos, ocorreram duas plenárias FalaRua, na Casa de Oração, nos dias 5 e 12 de julho, com a presença de, aproximadamente, 30 pessoas em cada evento. Nestas plenárias, o objetivo sempre foi o de dar conhecimento da Política Nacional, discutir e apresentar propostas. O documento da Política Nacional e outros materiais utilizados nos encontros foram disponibilizados aos serviços da rede socioassistencial.

Na primeira plenária, após apresentação e exposição de Anderson sobre a importância deste momento, do processo da criação do GTI e da Política Nacional e dos conteúdos discutidos nos dois últimos encontros, os presentes começaram a comentar aspectos relativos ao descaso dos governantes e da necessidade de uma política pública.

Na segunda plenária FalaRua, após o canto comunitário, Anderson expôs os mesmos conteúdos da primeira, pois muitos estavam ali pela primeira vez, e sugeriu dinâmica com duas perguntas: O que são as pessoas em situação de rua? O que esperamos da política pública nacional? Os presentes dividiram-se em grupos e levantaram questões, que foram lidas e comentadas.

Ao final, foi destacado que os encontros foram produtivos neste caminho de construção da política nacional, além do estreitamento das relações entre os presentes. As sugestões e comentários desses encontros foram enviados a todos os grupos de trabalho.

III. PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

Não foi possível elaborar nesta primeira etapa de trabalho uma análise detalhada dos conteúdos do documento com o conjunto das pessoas envolvidas neste processo, a não ser sobre diretrizes e ações estratégicas. No entanto, algumas observações foram destacadas:

1. No primeiro parágrafo, o documento, ao citar a "categoria de população em situação de rua", refere-se apenas ao uso do espaço público das ruas pelas pessoas. Talvez fosse o caso de ampliar o conceito, introduzindo também o uso dos albergues, abrigos e moradias provisórias, para morar. Esta questão nos remete à pergunta: a quem se destina esta política? Este aspecto será abordado no item a seguir.

2. O documento é construído a partir de referenciais teóricos que não incorporaram um conjunto maior de produções científicas sobre a população em situação de rua dentro

das várias áreas do conhecimento — Psicologia, Serviço Social, Política, Medicina e Ciências Sociais —, particularmente aqueles que apontam aspectos críticos de como a política pública veio se construindo, quase sempre a partir de ações higienizadoras, assistencialistas e repressivas em determinados momentos conjunturais.

3. As rupturas e conflitos familiares devem ser entendidos apenas como um dos elementos determinantes da situação de rua, que ao lado de outros fatores já largamente considerados pelos estudos e pesquisas.

4. Sabe-se das dificuldades de elaboração de um documento dessa natureza no momento de utilização de parâmetros teóricos. Nem sempre é fácil esta tarefa. Expressões como “fenômeno” têm um significado nas Ciências Sociais e outro na Psicologia Social, pela sua origem nas Ciências Naturais para explicar aspectos da realidade, como dados incondicionais e imutáveis.

5. Seria interessante que, quando da elaboração da lei, que se faça a intersecção com os marcos legais existentes em todas as áreas da política pública ora discutida nos planos federal, estadual e municipal.

6. Ressalte-se a necessidade de esclarecimentos de aspectos no documento, que foram considerados importantes pelos grupos, a saber: a questão dos dois eixos concernentes à cooperação intergovernamental nas três esferas de poder e a interdisciplinariedade; além da interlocução com as organizações e os movimentos sociais.

2. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Neste item, dois pontos merecem destaque:

1. Esta política é destinada à população em situação de rua, talvez sua definição possa ser repensada nos seguintes termos:

Pessoas (adultas) ou famílias que se utilizam de espaços públicos (ruas, calçadas, viadutos, etc.); terrenos e imóveis abandonados ou de serviços (albergues, abrigos e centros de apoio) como pernoite ou moradia, de forma temporária ou permanente;

2. Na leitura da caracterização da população em situação de rua, sentiu-se falta de pesquisas relativas a São Paulo, pelas características de grande metrópole e suas conseqüências na definição dos programas e serviços pertinentes à complexidade dos problemas apresentados nestas cidades.

A coordenação desta consulta pública em São Paulo solicitou colaboração à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), que fez algumas observações, expostas a seguir,

sobre dados relativos às características da população de rua/albergue da cidade de São Paulo levantadas por estudos realizados pela FIPE nos últimos anos¹.

Estas informações enriqueceram o debate com a socialização de dados importantes ao conjunto das pessoas presentes nos encontros em São Paulo, além da inclusão no documento final de Brasília tendo em vista a definição de ações públicas dentro da Política Nacional.

Em São Paulo, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) realizou, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), o primeiro censo desta população em 2000. Em 2003, foi realizada nova contagem dessa população, e em 2005 foi realizada uma pesquisa por amostragem com a população masculina dos albergues mantidos em convênio com a SMADS². Nos Censos de 2000 e de 2003, além da contagem da população encontrada em logradouros públicos, foram contados os que se encontravam nos albergues mantidos em convênio com a Prefeitura ou com o Estado e nas instituições ou igrejas que acolhiam pessoas para o pernoite.

Nestas pesquisas existem muitos dados que foram agrupados e tratados de formas diferentes, o que nem sempre permite uma comparação. Os dados de Porto Alegre e de Belo Horizonte serão utilizados como referência, sempre que for possível estabelecer alguma comparação. Não tivemos acesso aos dados de Recife.

O objetivo deste texto é apresentar as características da população de rua da cidade de São Paulo, destacando aspectos comuns e específicos em relação aos resultados da Pesquisa Nacional³.

¹ Colaboraram na elaboração desta caracterização, Maria Antonieta da Costa Vieira e Michiko Shiroma de Carvalho, a partir das pesquisas realizadas pela Fipe.

² Todas as pesquisas realizadas pela Fipe foram coordenadas por Silvia Schor.

³ A Pesquisa Nacional foi realizada no período de agosto de 2007 a março de 2008, abrangendo 71 cidades brasileiras com mais de 300 mil habitantes, sendo 48 municípios e 23 capitais, excetuando São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

POPULAÇÃO ENCONTRADA NAS CIDADES

Pesquisas	Ano	Rua	Albergue	Total
São Paulo 2000	2000	5.013	3.693	8.706
São Paulo 2003	2003	4.213	6.186	10.399
Porto Alegre 2007	2007	847	356	1.203
Nacional 2007	2007	(*)	(*)	31.922

(*) Não temos dados separados para rua e albergue.

A Pesquisa Nacional de 2007 encontrou 31.922 pessoas em situação de rua. Na cidade de São Paulo, entre 2000 e 2003, houve um aumento de 19% dessa população, com significativo aumento da população nos albergues. Em 2003, foram contadas 10.399 pessoas na cidade de São Paulo, o que corresponde a 32,5% da população encontrada na Pesquisa Nacional.

SEXO

Quanto ao sexo, há uma grande predominância de população masculina em todas as pesquisas. São Paulo tem uma proporção ligeiramente superior de população masculina nas duas pesquisas. Em 2005, a pesquisa realizada nos albergues de São Paulo levantou informações somente da população do sexo masculino.

Cabe destacar, no entanto, que é significativa a proporção de mulheres (14 a 18%) em situação de rua, o que requer ações voltadas a esse segmento.

Pesquisas	Ano	Masculino	Feminino
		%	%
São Paulo	2000	85	15
São Paulo	2003	86	14
Porto Alegre	2007	82	18
Nacional	2007	82	18

COR

Na tabela abaixo referente à cor dos entrevistados, o agrupamento foi feito em duas categorias: branca e não branca (parda, preta, amarela, outra). Nas pesquisas de São

Paulo, em que os dados estavam desagregados por rua e albergue, mantivemos essa divisão.

A parcela de população não branca é maior que a de população branca em todas as pesquisas. E entre os não brancos, a parcela de população parda é maior que a de preta e amarela, com exceção de Porto Alegre, onde é maior a população de cor preta.

Observando a distribuição desses dois grupos, por rua e albergue em São Paulo, constata-se que a proporção de não brancos é de 10 a 12% maior nas ruas do que nos albergues, ocorrendo o inverso com a população branca.

Pesquisas	Rua		Albergue		Total	
	%		%		%	
	Branca	N.branca	Branca	N.branca	Branca	N.branca
São Paulo 2000	36	64	48	52	41	59
São Paulo 2003	32	68	42	58	38	62
São Paulo 2005	-	-	47	53	47	53
Albergue						
Porto Alegre 2007	(*)	(*)	(*)	(*)	32	68
Nacional 2007	(*)	(*)	(*)	(*)	29,5	69,3

(*) Os dados disponíveis referem-se ao total. Na pesquisa Nacional, há ainda 1,2% sem identificação. Para os dados de São Paulo, os percentuais foram calculados excluindo os sem identificação.

IDADE

As faixas etárias da população, nas diversas pesquisas, não são coincidentes, o que dificulta uma comparação precisa entre elas. Mas algumas informações indicam tendências, de forma muito clara. São Paulo, por exemplo, tem um contingente mais idoso. Em 2000, a idade média da população dos albergues era de 42 anos e em 2005 sobe para 44,7 anos.

Na pesquisa nacional, a população com 55 anos e mais corresponde a 13% enquanto na pesquisa com população de albergue de São Paulo em 2005, a proporção nessa mesma faixa etária era de 20%.

Com relação aos mais jovens, com idade até 25 anos, as pesquisas de 2003 e de 2005, em São Paulo, revelam uma proporção bem menor do que a encontrada na pesquisa nacional e em Porto Alegre, com a seguinte distribuição:

Pesquisas	Ano	População com até 25
-----------	-----	----------------------

		anos de idade - %
São Paulo	2003	9,6
São Paulo (albergue)	2005	4,7
Porto Alegre	2007	19,7
Nacional	2007	16,0

Em todas as pesquisas, a maior parte da população em situação de rua encontra-se na faixa intermediária de 25 a 55 anos. É importante destacar que essas diferenças etárias devem ser consideradas quando da elaboração de políticas e ações públicas para essa população.

ESCOLARIDADE

Os dados de escolaridade são apresentados de forma diferente nas diversas pesquisas, o que permite tecer apenas alguns comentários.

De um modo geral, a população de rua ou albergue tem pouca escolaridade. A maioria está no grupo com primeiro grau incompleto e não se tem a informação da série em que parou de estudar.

A escolaridade da população dos albergues de São Paulo em 2005 é mais elevada, em comparação com a pesquisa nacional. Se excluirmos os sem informação, os que nunca estudaram correspondem a 18% na pesquisa nacional enquanto em S. Paulo correspondem a 7%.

Entre os que têm maior nível de escolaridade, ou seja, a partir do segundo grau completo, a pesquisa nacional identificou uma parcela de 5,5%; Porto Alegre encontrou 9,3% e São Paulo identificou 17,7% nos albergues, em 2005.

As políticas e ações governamentais destinadas à população em situação de rua, devem levar em consideração o baixo nível de escolaridade dessa população, fator que dificulta a inserção no mercado de trabalho e a aquisição de conhecimentos e informações necessários à própria sobrevivência no meio urbano.

PROCEDÊNCIA

Com relação à procedência da população em situação de rua há dados sobre os que nasceram na mesma cidade em que estão, os que nasceram em outras cidades do mesmo Estado, dos que nasceram em outros Estados e dos procedentes de outro país.

Procedência, em %	Pesquisa Nacional 2007	São Paulo 2000	São Paulo albergues 2005	Belo Horizonte 2005	Porto Alegre 2007
Mesma cidade	46,7	14,3	19,0	32,6	52,0
Cidades do mesmo Estado	30,3	17,0	17,3	45,2	35,0
Outros Estados	23,2	65,7	63,8	21,8	6,9
Outro país	0,1	0,9	1,0	0,2	1,4

Observando estes resultados das pesquisas, é possível destacar o seguinte:

- Em Porto Alegre, mais de 50% da população em situação de rua é da própria cidade, enquanto 35% são provenientes de outros municípios do Rio Grande do Sul.

- Na Pesquisa Nacional, 46,7% são nascidos na própria cidade em que foram pesquisados enquanto 30,3% são de outros municípios do mesmo Estado.

- Em Belo Horizonte, 32,6% são da própria cidade enquanto 45,2% são provenientes de outros municípios de Minas Gerais.

- Em São Paulo, tanto em 2000 como em 2005, constatou-se uma situação inversa. É bem menor a proporção dos nascidos na própria cidade e dos que vieram de outros municípios do Estado de São Paulo. Em contrapartida, mais de 60% dessa população é constituída de migrantes de outros Estados, o que se explica pelo papel de pólo de desenvolvimento que a cidade de São Paulo desempenha.

- Os procedentes de outros países constituem uma minoria. Porto Alegre e São Paulo têm a maior proporção de estrangeiros em situação de rua e albergue.

Com exceção de Porto Alegre, constata-se em todas as pesquisas, que a maioria da população em situação de rua é procedente de outras cidades do mesmo Estado ou de outros Estados.

A seguir, são apresentadas informações que se baseiam na última pesquisa realizada em SP, em albergues em 2005. Isto significa que não está contemplada a população que não frequenta estes serviços, mas vive na rua, ainda que, como se verá, parte significativa dos albergados tenha experiência de vida na rua.

Cabe lembrar que mais da metade da população em situação de rua que foi contabilizada na pesquisa de 2003 estava em albergue, ou seja, diferentemente de outras cidades do país, a existência de uma rede mais ampla de atendimento em São Paulo faz com que parcela expressiva da população em situação de rua esteja nos albergues.

EXPERIÊNCIA DE RUA

Havia uma hipótese de que, em São Paulo, os albergues estavam atendendo uma população que não tinha experiência de rua e que utilizava o albergue como uma alternativa a habitações precárias como pensões e residências familiares da periferia. Por outro lado, dados da pesquisa de 2003 mostravam que parte significativa da população de albergue já havia dormido em algum momento na rua, o que se confirma nesta pesquisa. No entanto, não se conhecia a intensidade da ocorrência, o que motivou o aprofundamento dessa questão. Decidiu-se então caracterizar a experiência de rua dos albergados, levando em conta dois critérios simultaneamente: o tempo que o entrevistado dormiu na rua (menos de uma semana, uma a quatro semanas, mais de um mês) e a recorrência⁴ (se dormiu neste ano, no ano passado e antes disto).

A partir dos critérios foram formadas quatro categorias: sem experiência de rua; pouca experiência; experiência significativa; e experiência muito significativa.

Categorias de experiência de rua	Descrição
Sem experiência (25,9%)	Pessoas do albergue que nunca dormiram na rua
Pouca experiência (20,1%)	Pessoas que dormiram ou neste ano, ou no ano anterior ou antes disso, por um tempo inferior a 1 mês
Experiência significativa (23,8%)	Pessoas que dormiram em um dos

⁴A recorrência é um critério importante uma vez que indica a permanência do entrevistado na situação de rua, mesmo que ela não seja contínua, ou seja, que tenha períodos intercalados com moradia em albergues ou casas precárias.

	anos por mais de um mês e aqueles que dormiram menos de um mês, mas que repetiram a experiência em dois ou mais anos.
Experiência muito significativa (16,3%)	Pessoas que dormiram mais de um mês e que, ao mesmo tempo, repetiram a experiência de dormir na rua em dois ou mais anos.

Diferentemente do que se previa, é grande a parcela dessa população com experiência significativa ou muito significativa de rua. Juntos, correspondem a 40% dos usuários. Verificou-se ainda que 13,8% possuíam experiência de rua, mas não foi possível especificar a intensidade pelo fato do entrevistado não ter conseguido precisar o tempo em que dormiu na rua.

Estes dados permitem concluir que os albergues atendem uma população bastante heterogênea quanto à experiência de rua, o que reforça a necessidade de criação de formas diferenciadas de atenção a grupos específicos de usuários.

TRABALHO E OBTENÇÃO DE RENDA

A grande maioria dos albergados de São Paulo (74%) realiza alguma atividade para auferir renda como ocorre na população de rua de outras cidades brasileiras. Estas atividades se desenvolvem basicamente no mercado informal (69%). Apenas uma minoria (5%) desenvolve atividades no mercado formal com carteira assinada.

A comparação entre grupos etários mostra que a idade interfere diretamente na proporção de albergados que trabalham com carteira assinada, favorecendo os mais jovens. Entre os que têm até 30 anos, 14.0 são registrados.

Vale ressaltar que as razões principais apontados pelos que não estão trabalhando são o fato de não encontrarem emprego (48%) e de terem problemas de saúde (28%).

Entre os que desempenham alguma atividade, as mais frequentes são aquelas que a própria rua propicia como catação de materiais recicláveis. Dentre os albergados, 36% realizam esta atividade de forma permanente ou eventual. Constatou-se que entre os albergados que nunca dormiram na rua a proporção dos que são catadores é bem menor. Entre estes, menos do que 20% catam materiais recicláveis, proporção bem menor do que entre os que já dormiram na rua (42%). É possível que estas atividades passem a ser desempenhadas por aqueles que não conseguem emprego e passam a ficar mais tempo

nas ruas. As atividades de catação, guarda de carros, mendicância, são as mais freqüentes tanto nas cidades da pesquisa nacional como em Belo Horizonte e Porto Alegre.

Com relação à atividade anterior desenvolvida antes de ir para a rua predominam entre os albergados as da área de construção civil, serviços de limpeza, serviços técnicos e de reparação. Em seguida aparecem as atividades ligadas à indústria e ao comércio.

SAÚDE

A questão da saúde da população em situação de rua aparece tanto em SP como nas outras cidades como uma área importante que precisa ser contemplada nas políticas públicas. Na pesquisa realizada em São Paulo com usuários de albergue (2005) a maioria (63%) declarou ter problemas de saúde, um percentual semelhante ao encontrado na pesquisa nacional. O problema se acentua entre os que têm mais de 55 anos em que 77% declararam ter algum problema de saúde. Os mais freqüentes apontados pelos albergados foram hipertensão, problemas de coluna e problemas respiratórios.

Cabe ressaltar que estes problemas foram os mencionados pelos entrevistados, não se tratando, portanto, de resultado de avaliação médica.

Com relação aos portadores de deficiências, o número de casos encontrados na amostra foi insuficiente para a obtenção de uma estimativa confiável da proporção no conjunto da população. No entanto, identificou-se que 4% dos albergados apresentavam algum tipo de dificuldade motora de braços ou pernas.

USO DE ÁLCOOL E DROGAS

Sobre o uso abusivo de álcool e drogas há alguns dados importantes da pesquisa realizada com albergados. Metade deles declarou fazer ou ter feito uso abusivo de álcool. Esta situação ocorre nas diferentes faixas etárias, ainda que entre os mais jovens, com menos de 30 anos o percentual seja mais baixo (34.5). Cabe observar que estes são os que admitem a prática. Pode ser que um grupo maior faça uso do álcool sem reconhecê-lo.

Entre os que fazem/fizeram uso abusivo do álcool a maioria considera que o uso da bebida prejudicou sua vida: 73,8 afirmaram que tiveram prejuízos no trabalho, 61,0 no relacionamento com a família e 62,9 na saúde. Apenas 16,5 declararam que não houve

nenhum tipo de prejuízo.

– **50%** fizeram uso continuado de álcool.

52% dos adultos

49% dos idosos Maior entre os mais velhos

34% dos jovens

Com relação às drogas, o reconhecimento do uso é menos freqüente, mas também significativo. Um quarto dos pesquisados afirmou ter usado ou usar drogas sendo que entre os jovens a proporção chega a 40%.

– **24%** afirmaram ter usado drogas

40% dos jovens

26% dos adultos Predominância entre os jovens

9% dos idosos

FAMÍLIA

As pesquisas realizadas em diferentes cidades mostram que as pessoas em situação de rua não são pessoas sós, sem nenhum familiar. Tanto na pesquisa nacional como na realizada com albergados em SP, mais da metade dos entrevistados afirmou ter parentes na cidade em que estavam. Em São Paulo, apenas 4% declarou não ter nenhum parente. No entanto, mesmo os que possuem familiares apresentam algum tipo de ruptura no convívio. Em São Paulo, nos albergues, a grande maioria (72%) já teve esposa, mas rompeu o vínculo. Apenas 10% declararam ter companheira no momento da pesquisa.

Estas informações são importantes quando se pensa em políticas relacionadas à habitação, uma vez que esta população apresenta características muito diferentes da demanda habitacional da população de baixa renda, geralmente composta por famílias nucleares. A presença massiva de pessoas sós requer outro tipo de programa.

HABITAÇÃO

Há algumas informações sobre a habitação anterior à ida para rua na pesquisa sobre albergados em São Paulo que se referem ao tipo e condição da habitação.

A proporção de albergados que viviam em favelas e cortiços é pouco significativa quando se considera o conjunto dos entrevistados – 8% e 9% respectivamente. A maioria declarou viver em casa (55%) e em pensão (15%).

Quase a metade (46%) dos albergados pagava aluguel na última residência fixa, ainda que seja significativa a proporção dos que moravam em casa própria (38%).

A maioria dos entrevistados morava com outras pessoas (70%), ainda que um

percentual significativo (29%) já vivesse só, na última residência fixa. Entre os que moravam sós, 42% viviam em pensões e 24% em cortiços.

DOCUMENTOS

Na pesquisa nacional, observou-se que 21% dos entrevistados não possuíam nenhum documento. Nos albergues de SP esta proporção é bem menor. Apenas 4,6% alegaram não ter nenhum documento. No entanto, este dado não pode ser generalizado para a população de rua de São Paulo, uma vez que entre os moradores de rua a ausência de documentos costuma ser mais freqüente do que entre os albergados.

MOTIVOS PARA ESTAR NO ALBERGUE

Na pesquisa com os albergados de São Paulo, foram mencionados os principais motivos que os levaram ao albergue: o desemprego e falta de moradia. A grande maioria declarou que não tem emprego e quando consegue algum trabalho, não auferem rendimento suficiente para pagar a moradia. Em segundo lugar, mencionaram problemas familiares como separação, brigas, desestruturação da família em função do consumo de álcool ou droga. Os problemas de saúde, incluindo pessoas acidentadas ou em convalescença, que muitas vezes são encaminhadas ao albergue pelos próprios serviços de saúde, aparecem com menor incidência.

Na pesquisa nacional, o problema de consumo de álcool ou droga, desemprego, problemas com a família e perda de moradia, são apontados, nessa ordem, como principais motivos de estar na rua/albergue. Em Porto Alegre, a ruptura familiar, a falta de recursos materiais e/ou financeiros e o consumo de álcool/droga/fumo são mencionados como as principais razões.

Todas as situações identificadas nessas três pesquisas podem estar ligadas ao desemprego. Estar desempregado, às vezes, leva ao consumo de álcool e droga gerando a crise e a separação; outras vezes, é a existência desses problemas que leva ao consumo de álcool ou drogas, acarreta a perda do emprego, o abandono da família, o caminho da rua ou do albergue. As causas mencionadas estão todas muito relacionadas entre si. São histórias comuns nos depoimentos dessas pessoas.

As características da população em situação de rua de São Paulo aqui descritas revelam a diversidade de problemas a serem enfrentados. No caso dos albergues, o estudo apontou que convivem no mesmo espaço pessoas de faixas etárias diversas, grupos com diferentes experiências de rua, que apresentam demandas e problemas específicos. Com

respeito à área da Saúde, destacam-se as necessidades especiais dos portadores de transtornos mentais, de deficiência e baixa mobilidade e dos usuários de álcool e drogas. Na Educação os problemas relacionados à baixa escolaridade. Na questão do trabalho a baixa qualificação profissional e as dificuldades de obtenção de emprego. Na área da Habitação a falta de alternativas de moradia definitiva com custo acessível à população em situação de rua.

Do ponto de vista de uma política pública, há que se pensar em medidas que respondam a essa diversidade de problemas já identificados na população em situação de rua, através de serviços especialmente voltados para o atendimento integral destas diversas demandas e com agentes e profissionais capacitados e preparados para essa finalidade.

É necessário ainda lembrar que a ida desta população para rua é fruto de um processo social de exclusão, que precisa ser combatido nas suas causas de maneira preventiva, sem o quê não se conseguirá evitar o crescimento desta situação.

3. PRINCÍPIOS

I - Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;

III - Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade;

IV - Erradicação de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem novas formas de discriminação e marginalização, seja pela ação, seja pela omissão; e valorização da diferença entre pessoas, qualquer que seja a origem, etnia, idade, condição social, nacionalidade, gênero, orientação sexual, origem étnica ou social,

atuação profissional, religião, e situação migratória; **Atendimento laico nos serviços**

V - Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

4. DIRETRIZES

I - Implementação de políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal, estruturando as políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda e emprego, cultura e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersetorial e transversal garantindo a estruturação de rede de proteção às pessoas em situação de rua;

II - Complementaridade entre as políticas do Estado e as ações públicas não estatais de iniciativa da sociedade civil **com primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, a exemplo do Item III, Artigo 5º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) no que se refere à Política Nacional de Assistência Social;**

III - Garantia do desenvolvimento democrático e de políticas públicas integradas para promoção das igualdades sociais, de gênero e de etnia;

IV - Incentivo à organização política da população em situação de rua e à participação em instâncias de controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, assegurando sua autonomia em relação ao Estado;

IV – Apoio à participação de representantes da população em situação de rua nas instâncias de formulação das políticas públicas, de controle social e de mobilização dos movimentos sociais;

IV. Criação de assentos de representantes da população em situação de rua nos fóruns, conselhos e/ou órgãos de controle das políticas públicas;

V - Alocação de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

VI - Elaboração e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais, sobre a população em situação de rua;

VII - Sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua; **Esclarecimentos**

VIII - Incentivo à formação e à capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção às pessoas em situação de rua; além da promoção de ações educativas permanentes para a sociedade;

IX - Ação intersetorial para o desenvolvimento de três eixos centrais: a garantia dos direitos, o resgate da auto-estima e a reorganização dos projetos de vida;

X - Incentivo à produção e divulgação de conhecimentos sobre o tema da população em situação de rua, em suas diversas áreas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Urbano/Habitação, Trabalho/Emprego e Direitos Humanos;

XI - Exigência de que o poder público e instituições que atendam à população em situação de rua desenvolvam processo de educação permanente e integrada intersetorialmente, de gestores e trabalhadores com conteúdos relacionados às necessidades, demandas e especificidades desta população;

XII - Contribuir para a emancipação da população em situação de rua, assegurando o acesso e permanência na educação escolar e em outras formas de educação compatíveis com suas necessidades e interesses;

XIII - Garantir o cumprimento da Constituição Federal e da legislação específica para Educação Brasileira, LEI 9.394 LDB;

XV - Desburocratizar as exigências relativas aos atendimentos básicos às pessoas em situação de rua, em parceria com os órgãos de defesa de direitos.

5. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Como o documento mesmo afirma, as ações estratégicas serão detalhadas em programas e projetos dos ministérios com mecanismos de operacionalização; nesse sentido, sugere-se particularizar e objetivar as ações e trabalhos em desenvolvimento nas cidades, destacar diferenças regionais e vincular aos sistemas já existentes, particularmente à Política Nacional de Assistência Social.

A seguir, os resultados deste debate, sendo que as contribuições ao documento (verso junho) "Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua", estão em cor violeta.

DIREITOS HUMANOS

1. Capacitação dos operadores de direitos do Estado (especialmente da força policial) quanto aos direitos humanos, principalmente, àqueles concernentes à população em situação de rua, incluindo cursos de formação com conteúdos sobre este tema;
2. Fortalecimento das Ouvidorias para receber denúncias de violações de Direitos Humanos *das pessoas em situação de rua;*
3. Criação de Agência Nacional de Fiscalização e Atendimento da População em Situação de Rua – ANFA-RUA, órgão fiscalizador nas ouvidorias públicas estaduais e municipais;

4. Criação e fortalecimento do Conselho de Monitoramento da População em Situação de Rua no âmbito Nacional;
5. Divulgação de canais de comunicação para denúncias e sugestões, especialmente nas áreas de segurança, justiça, saúde e educação, garantindo o anonimato dos usuários;
6. Campanhas de sensibilização da sociedade civil acerca da vulnerabilidade social, combate ao preconceito e de todas as formas de discriminação sofridas pela população em situação de rua em articulação com o Ministério da Comunicação; utilização dos transportes públicos, *out-door*, TV, radio, jornal, e outras mídias para tal finalidade;
7. Garantia de que as Escolas de Cidadania da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, por intermédio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública/Ministério da Justiça, estabeleçam a Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua, como disciplina na sua grade;
8. Garantia dos direitos aos estrangeiros residentes, em situação de rua, nos termos do art. 5º da Constituição Federal; especialmente em relação à gratuidade para obtenção de documentação básica e o direito ao Benefício de Prestação Continuada;
9. Garantia de formação sobre Direitos Humanos a profissionais ligados a organizações sociais e a órgãos públicos que atuam com a população em situação de rua, incluindo a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e a Política Nacional de Prevenção e Combate a Homofobia;
10. Estímulo a estudos e debates na área dos Direitos Humanos no que se refere à População em Situação de Rua GLBTT e que nos cursos de capacitação, seminários, conferências seja garantida a temática da Diversidade Sexual e Direitos Humanos;
11. Atendimento digno e acesso aos serviços públicos à população em situação de rua com recorte na diversidade sexual, principalmente as travestis e as transexuais no que se refere à utilização dos espaços dos serviços com garantia de direitos conforme preconiza a Lei 10.948 no Estado de São Paulo e o Programa Nacional de Prevenção e Combate a Homofobia.

1. Responsabilização e combate à impunidade dos crimes e atos de violência que têm essa população como público-alvo, ampliando, assim, a possibilidade de que a rua seja um espaço de maior segurança;
2. Oferta de assistência jurídica e disponibilização gratuita de mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, dispensa de comprovante de residência para atendimentos básicos às pessoas em situação de rua, em parceria com os órgãos de defesa de direitos.

TRABALHO E EMPREGO

1. Que a União, Estados, Municípios, juntamente, com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) garantam à população em situação de rua, a geração, o acesso e manutenção de políticas de Trabalho, Emprego, Projetos e Programas que estejam vinculadas aos Direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, como também, na Legislação Trabalhista, considerando todos os setores, áreas e formas de trabalho;
2. O Ministério do Trabalho e Emprego estabelecerá parceria prioritariamente com o setor público para geração de políticas de trabalho e emprego. O setor privado também terá esta responsabilidade; ambos terão que garantir porcentagem/cotas de vaga à população em situação de rua, para todo concurso público realizado; processo seletivo; licitação e/ou estabelecimento de convênio;
3. Valorizar as experiências de vida/práticas cotidianas, quando as Políticas de Trabalho, Emprego, Programas, Projetos, qualificação e requalificação profissional forem elaboradas;
4. Realização de qualificação, profissionalização e requalificação profissional gratuita, através de cursos profissionalizantes. Os órgãos competentes serão responsáveis pela elaboração, geração e financiamento, dentre eles: O Fundo de Amparo ao Trabalhador, Universidades e Faculdades Federais e Estaduais, organizações vinculadas à capacitação da indústria e comércio, como SESI, SENAI, SENAC e SEBRAE, e outras fontes de financiamento da sociedade civil.
5. Que a qualificação, profissionalização e requalificação profissional sejam relacionada ao trabalho, emprego, programas e projetos que a pessoa esta inserida, ou seja, a ação profissional precisa estar pautada na teoria para qualificar as ações desenvolvidas. A especificidade do curso deverá ser sinalizada pela população

organizada, uma vez que cada região, Município e Estado possuem suas particularidades e necessidades;

6. Incentivo à criação de cooperativas: que os órgãos federais, estaduais e municipais subsidiem a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento;
7. Garantir que as cooperativas que contratam cooperados e as que se organizam, com a população em situação de rua, sejam fiscalizadas e monitoradas no cumprimento das leis que as regulamentam (Lei nº. 5764 de 16/12/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, Resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC) que regulam a atividade econômica das cooperativas e Lei 10.406 10/01/2002, publicada em 01/2003 do novo código civil que dispõe sobre cooperativas). Considera-se que o objetivo das cooperativas é prestar serviços aos cooperados e não o lucro e que para atingir as metas é necessário consciência coletiva e a prática da participação dos cooperados; que o Estatuto das Cooperativas tenham como princípio organizacional, formas que garantam seus direitos de trabalhadores. **Ponto destacado para discussão: cooperativas/direitos trabalhistas.**
8. A base de salário para qualquer política de Trabalho e Emprego, Programas e Projetos sociais será a partir do valor do salário mínimo, mesmo havendo descontos, 4o valor líquido não poderá ser inferior ao salário mínimo;
9. O Ministério de Trabalho e Emprego terá como responsabilidade, a promoção de oficinas sobre economia solidária, e formas cooperadas de trabalho, centradas no fomento e na capacitação, a partir de recortes regionais;
10. Ampliação das cartas de crédito e do crédito solidário para a população em situação de rua que estejam organizadas em cooperativas, grupos, entidades, associações de moradores ou individualmente, em articulação com a Caixa Econômica e o Ministério das Cidades;
11. Os documentos necessários serão discutidos conjuntamente com a população em situação de rua e seus representantes, a fim de facilitar o acesso desta população com o Sistema Financeiro Brasileiro, com o objetivo de desburocratizar o processo;
12. O Ministério do Trabalho e Emprego junto com o Fundo de Amparo ao Trabalhador implantará locais com infra-estrutura, que favoreça a criação, elaboração, desenvolvimento e venda do trabalho realizado, de acordo com a realidade e necessidade local;

13. Apoio a ações que promovam a geração de trabalho e renda através de atividades culturais em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego.

DESENVOLVIMENTO URBANO / HABITAÇÃO

1 A 4 – RELATIVOS AOS PROGRAMAS

1. Criação do “Programa de Moradia para População em Situação de Rua” financiado ou subsidiado pelo Governo Federal articulado com Sistema Nacional de Habitação Social (SNHIS) e com os governos municipais e estaduais. Os programas devem ser de aquisição, de locação, ou de produção em regime de mutirão com autogestão, compatíveis às necessidades e possibilidades da população em situação de rua;
2. Inclusão da população em situação de rua nos Programas de Moradias já existentes financiados e/ou subsidiados pelo Governo Federal, Estaduais e Municipais como Crédito Solidário, Programa Social da Moradia que atende diretamente as associações e cooperativas ou outros estaduais e municipais;
3. Criação e implementação de um Programa Nacional de Locação Social, dentro do “Programa de Moradia para População em Situação de Rua”, subsidiado pelo Governo Federal e administrado pelos municípios, destinado a pessoas e famílias com renda de até 3 salários mínimos; incluindo, prioritariamente, aquelas em situação de rua, até que sejam atendidas nos programas de moradia definitiva;
4. Desenvolvimento e implementação de um Programa Nacional de Bolsa-Aluguel à população em situação de rua que possui renda de até 3 salários mínimos, articulado com outros ministérios, governos estaduais e governos municipais, para que possam acessar o mercado privado de locação;

5 A 7 – RELATIVOS AOS RECURSOS

5. Os recursos federais para o Programa de Moradia para população de rua devem ser financiados e/ou subsidiados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FINHS; do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), e outros que assegurem a inclusão da população em situação de rua;
6. Os recursos provenientes de Fundos Estaduais ou Municipais devem ser aqueles que possuem subsídios para o acesso da população em situação de rua;

7. Se os recursos forem provenientes da Caixa Econômica Federal devem ser reformulados e adequados à realidade social da população em situação de rua;

8 E 9 – RELATIVOS AOS PLANOS HABITACIONAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO

8. Inserção do atendimento habitacional à população em situação de rua nos Planos Habitacionais e de Desenvolvimento Urbano;
9. Inserção nos Planos de Desenvolvimento Urbano de apoio à fixação da população de baixa renda nas áreas centrais das cidades, destacadamente a população em situação de rua, considerando que são áreas de maior potencial para o desenvolvimento humano desta população;

10 E 11 – RELATIVOS AOS IMÓVEIS VAZIOS PÚBLICOS E PRIVADOS

10. Disponibilização de imóveis públicos pertencentes à Secretaria do Patrimônio da União ou outros órgãos federais para desenvolvimento de projetos para programas de habitação de interesse social que incorpore a demanda da população em situação de rua;
11. Compra ou desapropriação de imóveis vazios privados para desenvolvimento de projetos para programas de habitação de interesse social que incorpore a demanda da população em situação de rua, com ênfase nas áreas centrais urbanas e demais áreas de concentração deste segmento populacional, garantidas condições de infraestrutura urbana de trabalho e renda, transporte, educação, saúde, entre outros;

12 A 15 – RELATIVOS À ARTICULAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

12. A implantação do Programa de Moradia para população em situação de rua deve ser articulada entre a Secretaria Nacional de Habitação e outras secretarias do Ministério das Cidades, envolvidas diretamente na produção da habitação e desenvolvimento urbano;
13. O Programa de Moradia para a população em situação de rua deve estar integrado com outras políticas de Assistência Social, geração de renda, Saúde, Educação, entre outros, com indicação clara dos setores responsáveis e respectivas funções (agentes gestores, operadores e promotores);

14. A implementação do Programa de Moradia para a população em situação de rua deve ser articulada com os Ministérios: Desenvolvimento Social, Educação e Trabalho e Emprego para o acompanhamento na pós-ocupação;
15. A população em situação de rua deve ter representação no Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação e Conselho Nacional de Política Urbana, de forma direta ou através das articulações nacionais dos movimentos populares e conferências da cidade;

16 – RELATIVO ÀS CONDIÇÕES DA MORADIA

16. As moradias adquiridas ou locadas pela população em situação de rua devem possuir condições dignas de habitabilidade do ponto de vista social, ambiental e conforme as necessidades das famílias;

17 A 19 – RELATIVOS À PÓS-OCUPAÇÃO

17. O acompanhamento na pós-ocupação nos programas de locação social deve ser contínuo com metodologia de trabalho que valorize a participação ativa e promotora da autonomia, até que haja apropriação de condições de autonomia e encaminhamento para programas de aquisição;
18. Os projetos habitacionais com a população em situação de rua devem estar articulados com os de geração de emprego e renda, associativismo e capacitação profissional;
19. Nos projetos habitacionais que possuem condomínios, deve-se priorizar a autogestão condominial;

20 – RELATIVO À CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÃO

20. Garantir investimento na capacitação e informação dos movimentos organizados da população em situação de rua, dos catadores de materiais recicláveis, dos profissionais e técnicos que trabalham nestas áreas, para que possam acessar os Programas de Moradia existentes e a serem criados;

21 E 22 – DIRETRIZES PARA PROGRAMA NACIONAL DE LOCAÇÃO SOCIAL E BOLSA-ALUGUEL

21. Diretrizes para o Programa Nacional de Locação Social

- “Estoque público de moradia” para o Programa de Locação Social;
- Acesso da população, até 3 salários mínimos, prioritariamente, aquela em situação de rua;
- Valor da locação de 10% da renda familiar;
- Dimensões dos imóveis compatíveis com número de membros na família;
- O período de usufruto deste benefício não tem prazo definido e se estenderá tantos meses quantos forem necessários até que o indivíduo ou a família tenha condições de migrar para programa de aquisição;
- Os locatários têm prioridade nos programas de aquisição;

22. Diretrizes para Programa Nacional da Bolsa-Aluguel

- A garantia de habitabilidade será declarada pelo beneficiário, acompanhada de fiscalização periódica pelo poder público responsável;
- Comprometimento de renda com o aluguel em até 12% da renda familiar;
- Benefício de, no mínimo, 60 meses, renovável por mais 60 meses;
- Inclusão da caução para locação e despesas condominiais quando houver;
- A disponibilização do recurso se dará com comprovação do pagamento do mês anterior.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Estruturação da rede de acolhida, de acordo com a heterogeneidade e diversidade da população em situação de rua e, em consonância, com os conceitos preconizados na Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
2. A rede socioassistencial para a população de rua deve se organizar a partir dos seguintes parâmetros:
 - a) oferta, de maneira integrada, de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para cobertura de riscos, vulnerabilidade, danos, vitimização, agressões ao ciclo de vida e à dignidade e à fragilidade das famílias;
 - b) hierarquização da rede pela complexidade dos serviços e abrangência territorial de sua capacidade em face da demanda;
 - c) porta de entrada unificada dos serviços para a rede de proteção social básica, por intermédio de unidades de referência e para a rede de proteção social especial por centrais de acolhimento e controle de vagas;

d) territorialização da rede de assistência social sob os critérios de: oferta capilar de serviços, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão; localização dos serviços para desenvolver seu caráter educativo e preventivo nos territórios com maior incidência de população em vulnerabilidades e riscos sociais; e) Garantir a oferta de profissionais: assistentes sociais e psicólogos; educadores e monitores; e outros profissionais (limpeza, cozinha, administração) dos serviços em quantidade proporcional ao número de usuários/conviventes;

3. Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social acerca da população em situação de rua para entender as diferenças das pessoas que vivem nas ruas, reconhecê-las como cidadãos de direitos, identificando as características individuais, compreendendo como a vida acontece na rua, suas resistências, potencialidades;
4. Inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único do Governo Federal para acesso aos programas da rede socioassistencial preconizados no NOB/SUAS; A inclusão no cadastro único deve atender as especificidades da população de rua. As entrevistas devem ser realizadas no local com acompanhamento individualizado; deve-se garantir a análise contínua das informações; dos resultados das ações; o geoprocessamento do registro; estudos e a contagem da presença de população de rua, distinguindo as áreas de concentração e área de presença isolada;
5. Avaliação e/ou construção de mecanismos e instrumentos que permitam apreender, avaliar, monitorar os trabalhos desenvolvidos, incluindo participação dos freqüentadores dos serviços e de outros setores da sociedade civil; avaliar os serviços significa o constante monitoramento das ações, adequando-os e reorganizando os projetos quando necessário;
6. Garantir ações intersetoriais para garantir a qualidade no atendimento e, sobretudo, a continuidade no processo de construção da autonomia;
7. Viabilizar o acesso aos programas de tratamento, apoio e acompanhamento às pessoas com dependência química; transtornos mentais, seja pela via de realocação em serviços permanentes de atendimento em Repúblicas Terapêuticas para pessoas com transtornos mentais graves e Residências Terapêuticas para as situações de perdas de vínculos familiares permanentes;
8. A Assistência Social em conjunto com o Ministério do Trabalho, devem desenvolver

e estimular formas associativas de trabalho e renda com oportunidades de trabalho e/ou inclusão produtiva articulada às políticas públicas de geração de renda, inclusive por meio de programas de transferência de renda;

9. Articulação intersetorial com a Política de Previdência Social e da Assistência Social garantindo o acesso e inclusão irrestrita de adultos, famílias, idosos e deficientes em situação de rua aos benefícios previdenciários, eventuais emergenciais e programas de transferência de renda, em especial, o Benefício de Prestação Continuada com redução da idade para 60 anos;
10. Garantir adequação nos serviços que acolhem as pessoas em situação de rua, favorecendo o acesso a educação, com flexibilização de normas relativas a horários, alimentação/refeições e higienização, dentre outras;
11. Garantir o acesso da população em situação de rua nos espaços de controle social: como conselhos, fóruns, organizações; criação de Conselhos Municipais de Monitoramento da Política, Programas e Projetos com função consultiva e deliberativa;
12. Formação continuada e permanente dos trabalhadores sociais que atuam na rede de serviços em atenção à população de rua na perspectiva da qualificação; do desenvolvimento de estudos e pesquisas; da garantia de espaços de reflexão para troca de experiências desenvolvidas; de metodologias participativas e de avaliação das ações em desenvolvimento;
13. Os trabalhos sócio-educativos desenvolvidos nos serviços devem propiciar oportunidades de desenvolvimento pessoal e participação coletiva nos processos de acolhida, convívio e autonomia;
14. Garantia do trabalho de abordagem de rua com trabalho de equipe psicossocial (no mínimo com três pessoas); qualificação das equipes para a realização da abordagem, que deve ter como princípios: conhecer, ouvir, refletir e criar vínculo de confiança e respeito.

EDUCAÇÃO

1. Inclusão das temáticas sobre direitos sociais, humanos e políticas públicas, além de questões de gênero, etnia, orientação sexual, saúde, família e pessoas em situação

de rua no currículo escolar, tendo em vista o enfrentamento de práticas discriminatórias;

2. Promoção do acesso regular à educação de jovens e adultos, especialmente, no que se refere à alfabetização e do acesso regular aos demais níveis de ensino;

3. Ampliação do número de salas de EJA nas escolas públicas e facilitando o ingresso em qualquer época do ano nas escolas que oferecem cursos de EJA;

4. Ampliação do acesso da população em situação de rua aos programas e projetos patrocinados pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, tais como: Brasil Alfabetizado e MOVA (Movimento de Alfabetização);

5. Adequação dos processos de matrícula e permanência nas escolas estaduais e municipais às realidades das pessoas em situação de rua, com flexibilização do pedido de comprovante de residência para obtenção, principalmente, do histórico escolar;_

6. Garantia do acesso escolar por meio de vagas e a frequência escolar através do transporte das pessoas inseridas nos serviços da Assistência Social, em parceria com o Ministério da Educação;

7. Garantia da ampliação do acesso da população em situação de rua aos laboratórios de informática com vistas à universalização das ações de inclusão digital nos sistemas de ensino;

8. Orientação aos programas e projetos realizados ou patrocinados pelo MEC para inclusão da população em situação nos programas e ações educacionais, culturais e de lazer; incluindo os finais de semana;

9. Formação de educadores da própria população em situação de rua para o processo de alfabetização, com utilização de metodologia a partir da realidade vivida;

10. Articulação entre os serviços que atendem a população em situação de rua e os sistemas de ensino para que a escola seja preparada para incorporar efetivamente essa população como parte do seu alunado, incluindo-a, de fato, na vida escolar;

11. Garantia de oferta regular de formação/capacitação aos profissionais que trabalham com pessoas em situação de rua, em todas as esferas governamentais, por meio de seminários e fóruns;

12. Articulação entre os serviços da rede assistencial para que o processo de alfabetização e escolarização aconteça de forma continuada, em caso de o educando necessitar mudar de local;

13. Apoio a organizações sociais que promovem atividades nos espaços das escolas aos finais de semana para a população em situação de rua em sintonia com o Ministério da Educação;

14. Estímulo à realização de estudos por meio dos núcleos de pesquisa das universidades e organizações sociais sobre práticas educativas voltadas ao atendimento e necessidades educacionais das pessoas em situação de rua; sobre o papel da educação em direitos humanos e sobre a formação de profissionais que trabalham com esta população.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Promoção **intersetorial e garantia da segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua, por meio de restaurantes populares e refeições nos albergues, casas de convivência/acolhida, ampliando seu atendimento com café da manhã, jantar, incluindo os finais de semana;**
2. Garantia de que todos os serviços que ofereçam refeições e organizações sociais que atuam com a distribuição de alimentos estejam adequados às Diretrizes dos Direitos humanos e Alimentação Adequada (DHAA), como por exemplo, o respeito às dietas específicas aos diabéticos, hipertensos, entre outras;
3. Regulamentação e controle social do atendimento de restaurantes populares e demais serviços que atendem à população de rua conforme normas da Vigilância Sanitária.

SAÚDE

1. Garantia da atenção integral à saúde das pessoas em situação de rua e adequação das ações e serviços existentes, assegurando a equidade e o acesso universal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com dispositivos de cuidados interdisciplinares e multiprofissionais; **extensível às instituições com verbas do SUS;**

2. Fortalecimento das ações de promoção à saúde, com ênfase no Programa Saúde da Família sem Domicílio, assegurando acesso à prevenção e ao tratamento de doenças com alta incidência junto a essa população, como doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase e problemas dermatológicos, entre outras; e, também, acesso às ações de atenção à saúde mental das pessoas em situação de rua, em especial, aquelas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
3. Inclusão no processo de educação permanente em saúde dos gestores e trabalhadores de saúde, particularmente, as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), os agentes comunitários de saúde e os operadores do Sistema Nacional de Ouvidoria, com conteúdos relacionados às necessidades, demandas e especificidades da população em situação de rua, incluindo formas de monitoramento e controle;
4. Divulgação no canal de escuta do usuário: Sistema Nacional de Ouvidoria, Disque-Saúde (0800611997), junto à população em situação de rua, bem como das demais instâncias de participação social;
5. Implementação, implantação e manutenção de serviços que asseguram a continuidade da assistência à saúde em situações de adoecimentos e intervenções médico-hospitalares que exijam atenção permanente de abrigo e ações de auto cuidado, articulados com a rede de serviço intersectorial:

Casa de Cuidados, ou similares, destinados para casos de alta hospitalar que necessitem de um período para recuperação e encaminhamentos das Equipes do Programa de Saúde da Família sem Domicílio, ou nos casos de pessoas com determinadas situações de doença que necessitam de local de cuidados;

Repúblicas Terapêuticas para pessoas com transtornos mentais graves, que não constituam situações de internação, porém não estejam suficientemente organizados para frequentar um serviço e desta maneira necessitam de abrigo temporário;

Residências Terapêuticas para as situações de alta de hospitais psiquiátricos onde há perdas de vínculos familiares permanentes; local permanente para pessoas que não tenham comprometimento grave do auto cuidado e que tenham condições de se organizar para manter o local de moradia (auto cuidado na higiene, planejamento de despesas entre outros);

6. Implantação do Programa de Acompanhante Terapêutico para as situações que necessitem dessa abordagem de cuidado, articulado com o Programa de Saúde da Família sem Domicílio, na qual visa reconstruir com o indivíduo em situação de rua, o seu projeto de vida;
7. Estabelecer padrões de qualidade, metodologia de atendimento das Comunidades Terapêuticas, reconhecendo-as como integrante da rede de atenção de dependência química;
8. Ampliação da Estratégia de Saúde da Família sem Domicílio (Programa "Agente na Rua"), para todo o País, tendo como requisito básico que 80% dos agentes comunitários de saúde de rua venham da população em situação de rua; com garantia de formação permanente; acompanhamento psicológico para os agentes de saúde, monitoramento e supervisão técnica do trabalho em campo;
9. Garantia da permanência diária das pessoas que necessitam de tratamento por indicação médica nos albergues e Centros de Acolhida, articulando-se com a Assistência Social;
10. Implantação de políticas de inclusão para pessoas com deficiências e baixa mobilidade, nos Albergues e Centros de Acolhida;
11. Reestruturação de serviços de saúde mental com atendimento 24 horas, que contemplem a diversidade de abordagens terapêuticas, como redução de danos, serviço de atenção permanente a pessoas com transtornos psíquicos, incluindo atendimento ambulatorial;
12. Assegurar os meios necessários para o encaminhamento adequado e o acesso ao diagnóstico e ao tratamento das necessidades de saúde das pessoas em situação de rua na rede de serviços de referência da média e alta complexidade nos sistemas locais e regionais do SUS;
13. Ampliação e garantia de acesso aos serviços de saúde bucal de atenção primária (UBS), secundária (CEO'S), e terciária (Emergência); inclusive acesso a aparelhos ortodônticos, próteses e material de higiene bucal;
14. Garantia de recursos para transporte do usuário aos serviços de saúde;

15. Criar assento de representação da população em situação de rua nas instâncias de controle social do SUS.

CULTURA

1. Promoção de amplo acesso aos meios de informação, criação, difusão e manifestações artísticas e culturais;
2. Acesso ao direito e ao exercício de expressões artísticas, fundamental no processo de reinserção social das pessoas em situação de rua; desenvolver atividades artísticas, educacionais e culturais voltadas a ela, tais como: aulas de teatro, poesia, artesanato, debates, cine-fórum, seminários, dentre outras;
3. Promoção de ações e debates que dêem um sentido de maior importância e significação da rua, deixando de retratá-la como um simples lugar de passagem, mas de percebê-la como palco de encontros, manifestações e construção de identidades;
4. Apoio a ações que tenham a cultura como forma de inserção social e construção da cidadania;
5. Promoção de ações de sensibilização que alterem a forma de conceber as pessoas em situação de rua, desconstruindo estigmas e promovendo ressignificações positivas;
6. Identificar e mapear as diversas manifestações culturais da população em situação de rua, respeitando as várias realidades urbanas do País;
7. Garantir acesso a atividades culturais que respeitem as peculiaridades da população em situação de rua, tais como: a gratuidade e a guarda de bagagens; articular parceria e aproveitamento dos serviços e espaços de manifestações culturais, como o SESC e Senac, dentre outros;
8. Incentivo a projetos culturais que tratem de temas presentes na realidade de quem vive nas ruas, além do financiamento de projetos voltados para esse público, seja em seu desenvolvimento artístico e cultural, seja para facilitar o acesso a leis de incentivo e a bens culturais disponíveis na sociedade;
9. Apoio a artistas e grupos que sejam parte da população em situação de rua com apoio financeiro na produção e na divulgação de sua arte;

10. Parceria com a Secretaria do Patrimônio da União ou outros órgãos federais para cessão de imóveis tendo em vista a realização de ações culturais nas áreas centrais e periféricas das cidades;
11. Criação de área estratégica de Esporte e Lazer, com garantia de programas e ações para a população em situação de rua.

IV. Considerações finais

A política pública deve estar referenciada na diversidade de questões apontadas pelas pesquisas e estudos, tanto na criação de serviços que atendam às demandas específicas, como de interfaces de trabalho entre as áreas de atendimento setorial e interdisciplinar.

Seria interessante, numa etapa seguinte, caracterizar a rede de atendimento, suas dificuldades, transformando-as em propostas de trabalho. É preciso considerar aquilo que se sabe e se conhece dos pontos fracos no modo de atender a população em situação de rua nos serviços existentes; é preciso destacar aquilo que existe e sabemos que são ou foram boas experiências. As propostas genéricas correm o risco de repetir aquilo que sabemos, aquilo que está na Política e pouco pode contribuir nesse sentido.

Na definição de ações da Política Nacional, é importante partir de uma apreciação sobre o trabalho desenvolvido nas diferentes regiões, especialmente nos albergues – pouco

ou quase nada foi citado, que é o ponto crítico da política, isto é, um serviço criado como emergencial e provisório e se tornou permanente, particularmente em São Paulo. A crítica aos albergues é apontada, de forma enfática, pela própria população em situação de rua, não só no cotidiano do atendimento, mas também em vários fóruns e discussões, além dos estudos e pesquisas realizadas.

É fundamental a avaliação dos serviços quanto ao convívio heterogêneo de pessoas num mesmo espaço: o albergue. Uma tentativa seria apontar, a partir das experiências das organizações e de profissionais do setor público como gestores e das pessoas freqüentadoras dos serviços, as alternativas de saída das ruas, de forma individual e coletiva.

Essa avaliação é fundamental e pode ter como consequência uma revisão do trabalho desenvolvido; além disso, pode ser feita não necessariamente pelos instrumentos já existentes — essa avaliação pode indicar, aliás, outras formas de monitoramento.

Esta possibilidade de participação na elaboração de uma política pública nacional para a população em situação de rua ensejou em São Paulo e, em outras cidades do Estado, um encontro entre as pessoas em situação de rua, organizações e movimentos sociais, profissionais, universitários, interessados no debate e na mudança de rumo da política atual. Os participantes são conscientes de que é fundamental a união e a luta de todos para a conquista destes direitos e, fundamentalmente, para a organização das pessoas em situação de rua.

São Paulo, 1 de agosto de 2008

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS ENCONTROS

Movimento Nacional da População de Rua – Anderson Lopes Miranda

Associação Rede Rua – Alderon Pereira Costa

OAF-SP – Organização do Auxílio Fraternal – Edy de Lucca

Pastoral do Povo da Rua – Regina Maria Manoel

Sefras – Serviço Franciscano de Solidariedade – Marcelo Iran e Nina Laurindo

PARTICIPANTES DOS ENCONTROS E PLENÁRIAS

Integrantes do Movimento Nacional da População de Rua; do Movimento pelos Direitos da População em Situação de Rua de São Paulo e de movimentos sociais; pessoas em situação de rua vivendo nos albergues e nas ruas; funcionários dos serviços e profissionais de organizações sociais que trabalham com a população em situação de rua; agentes comunitários de saúde de rua e profissionais ligados à Secretaria da Saúde; alunos e professores universitários e outros ligados a institutos de pesquisa e voluntários: aproximadamente 100 pessoas em cada encontro.

PARTICIPANTES NA RELATORIA

Alessandra Medeiros; Ana Cristina Mendes dos Santos; Benedito Barbosa; Carla Germano; Diomar Jorge; Cleisa Moreno Maffei Rosa; Daniela Reis; Diocene de Oliveira Francisco (Ceninha); Elaine Dias Vasconcelos; Júlia Carolina de Souza; Luiz Kohara; Marcelo Iran; Márcia Saeko Hirata; Maria Antonieta da Costa Vieira; Michiko Shiroma de Carvalho; Nilda de Assis; Nina Laurindo; Katia Muniz Amirati; Ricardo Mendes Mattos; Sandro Alves Dias; Silvana dos Reis; Solange Aparecida Massari.

ORGANIZAÇÃO DO TEXTO

Cleisa Moreno Maffei Rosa – colaboradora na revisão do jornal *O Trecheiro*.

Anexo I – Proposta para o Eixo Assistência Social – Contribuição das cidades de Araraquara e São Carlos

Prioridade para os serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida para a população em situação de rua considerando-os como sujeitos de direitos; (Pensar na estruturação dos albergues como um local de referência para essa população).

Os serviços destinados à população em situação de rua requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, com isso destacamos os níveis de proteção envolvidos:

Proteção Social Básica

- acesso a Programas de Inclusão Produtiva
- cursos, oficinas, culturais, recreativas ou profissionalizantes
- orientações referentes a benefícios sociais, programas, projetos, documentação e encaminhamentos aos mesmos.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para a população

em situação de rua de abrangência Local ou Regional. Incentivando a construção de consórcios regionais para o atendimento a população em situação de rua e a Itinerantes (Trecheiros).

- Acompanhamentos individualizados através de uma equipe capacitada, que propicie atendimentos: social, psicológico e jurídico. Sendo o articulador da rede de serviços prestados para essa população.
- Serviço de Abordagem de Rua, enfatizando o trabalho sócio-educativo, o respeito à liberdade de escolha. Devendo identificar, encaminhar para a rede de atenção, realizar visitas nos locais públicos utilizados para pernoite e estudos de casos.
- Plantão Social ou Segurança de apoio e auxílio garantindo o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios eventuais.

Proteção Social de Alta complexidade

- Segurança de Acolhida através dos equipamentos: albergues, repúblicas, moradias provisórias e abrigos. Preconizando instalações físicas com condições de salubridade, segurança e grau de privacidade compatível com um processo reestruturação de um novo projeto de vida e a reinserção social, respeitando a cultura, opção sexual, necessidades especiais.

Incentivar para a construção participativa das regras de convivência ou regimento interno nos albergues com a participação dos técnicos, funcionários e usuários do serviços.

Programas de Transferência de Renda para as pessoas em situação de rua, levando em conta as necessidades de adequações de critérios, condicionalidades referente a situação vivenciada por esse publico. Estes programas devem ser executados e coordenados na esfera municipal e financiado pelo Governo Federal, respeitando as peculiaridades dos municípios e as diferenças regionais que apresenta a população em situação de rua.

Implantação de Programas de amparo à população de rua, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS e efetivando a LOAS.

Capacitação dos Recursos Humanos seja funcionário publico ou da rede conveniada.

Primazia do Estado nas ações, serviços equipamentos de assistência social, sendo a sociedades civil parceira e não executora da Política de Assistência Social a população de rua.

Trabalho Social com as famílias visando o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários ou a construção de novas referencias.

Observações a serem pensadas

1. Quanto à população itinerante ou Teixeira podemos pensar em consórcios regionais para o atendimento padronizado pelos municípios e esses consórcios como aponta a PNAS compete ao governo Estadual coordenar, regular e co-financiar a estruturação das ações regionalizadas pactuadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo dos usuários.

2. É interessante deixar claro na Política para a população em situação de rua sobre os atendimentos que não são de competência para os albergues:
I – pessoas enfermas ou sem autonomia para o tratamento médico;
II – pessoas com deficiência mental;
III – famílias com crianças e adolescentes
IV - O abrigo no albergue não poderá servir como proteção para pessoas que estão em situação de risco de vida.
3. Cabe a Assistência Social a articulação com as demais políticas públicas;
4. Cabe a Assistência Social o encaminhamento dos usuários para a rede de serviços.

Vivian Fernandes

e-mail: vivian_social@gmail.com

Telefone: (16) 33074795

Assistente Social da Prefeitura Municipal de São Carlos e Coordenadora do Centro de Referência da População em Situação de Rua de São Carlos.

Luciano Márcio Freitas de Oliveira

Gerente do Programa da População em situação de Rua de Araraquara e Coordenador Técnico do Albergue Noturno do Município de São Carlos.

Telefone (16) 91175042

(16) 3331 2313

e-mail: luciano.sociais@gmail.com

Anexo II – Propostas do Encontro de Articulação Regional para discussão do Documento Preliminar da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua

Este encontro foi realizado no dia 28 de julho de 2008 com representantes da sociedade civil, usuários e gestores das cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema e Rio Grande da Serra.

Cabe ressaltar que o grupo manifestou que faltou tempo hábil para reflexão, aprofundamento, sistematização e contribuição, ficando deliberado, um próximo encontro a realizar-se no dia 25 de agosto às 14 horas na cidade de São Bernardo do Campo, bem como, a manifestação para o GTI de necessidade de encaminhar durante o mês de agosto novas contribuições.

Além das contribuições complementares, alterações e/ou supressões descritas no corpo do documento em fonte de cor azul marinho, os representantes dos municípios do

ABCD acrescentam as seguintes sugestões:

1. Criação de auditorias públicas para acompanhamento, monitoramento e fiscalização do atendimento à população em situação de rua, nas três esferas (federal, estadual, municipal) a exemplo do SUS;

2. Centralização em Consórcios Públicos Regionais para unificação e sistematização de Programas/Projetos e Serviços por região;

3. **Princípios:** No item VII - Sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua; **Especificar melhor qual o foco e de que forma se dará a Sensibilização.**

4. Diretrizes: Sem sugestão

5. Ações Estratégicas: Sem sugestão

DIREITOS HUMANOS

1. Capacitação dos operadores de direito do Estado (especialmente da força policial) quanto aos direitos humanos, principalmente àqueles concernentes à população em situação de rua, incluindo nos cursos de formação conteúdos sobre o tema;
2. Fortalecimento da Ouvidoria para receber denúncias de violações de Direitos Humanos em geral, e especialmente dos direitos das populações em situação de rua;
3. Campanhas de conscientização acerca da vulnerabilidade social e combate ao preconceito para com a população em situação de rua.

SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

1. Responsabilização e combate à impunidade dos crimes e atos de violência que têm essa população como público-alvo, ampliando, assim, a possibilidade de que a rua seja um espaço de maior segurança;

2. Oferta de assistência jurídica e disponibilização gratuita de mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, dispensa de comprovante de residência para atendimentos básicos às pessoas em situação de rua, em parceria com os órgãos de defesa de direitos;

TRABALHO E EMPREGO

1. Inclusão da população em situação de rua como público-alvo prioritário na

intermediação de emprego, na qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de novos postos de trabalho;

2. Promoção de capacitação, qualificação e requalificação profissional da população em situação de rua; **(Incluir a liberdade de escolha e ofertas de cursos diversos)**

3. Incentivo às formas cooperadas de trabalho no âmbito de grupos populacionais em situação de rua;

4. Ampliação da discussão sobre níveis de renda para a população em situação de rua;

5. Incentivo a ações que visem a inclusão produtiva e reserva de cotas de trabalho para população em situação de rua;

6. Promoção de oficinas sobre economia solidária, centradas no fomento e na capacitação, a partir de recortes regionais, com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego;

7. Ampliação das cartas de crédito e do crédito solidário para a população em situação de rua;

8. Garantia de acesso por parte da população em situação de rua a seus direitos trabalhistas e à aposentadoria.

DESENVOLVIMENTO URBANO/HABITAÇÃO

1. Criação de alternativas de moradia para população em situação de rua nos projetos habitacionais financiados pelo Governo Federal, **Estadual e Municipal**;

2. Desenvolvimento e implementação de uma política de Locação Social, articulada a outros ministérios e a governos municipais e estaduais, contemplando a possibilidade de estabelecimento de bolsas aluguel e/ou alternativas de moradia compartilhadas, com período máximo de recebimento do benefício; **(viabilizar a articulação com outras políticas que possibilitem autonomia, a exemplo de trabalho e renda durante a duração da bolsa)**

3. Desenvolvimento de projetos de reforma de imóveis públicos para uso habitacional e enquadramento da população em situação de rua nos programas de habitação de interesse social existentes, com ênfase nas áreas centrais urbanas.

4. Disponibilização de imóveis vazios nos centros urbanos, por meio da articulação entre as esferas de governo para viabilização de projetos de moradia para a população de rua;

5. Incorporação de projetos de geração de emprego e renda, associativismo e capacitação profissional em processos de planejamento das áreas centrais;

6. Mobilização e articulação dos atores no que tange a habitação e trabalho social especificamente voltados para a população em situação de rua; **(Sugestão de supressão ou de especificar redação muito ampla e vaga)**

7. Inclusão de critérios de priorização de projetos que levem em consideração a população em situação de rua nos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, **estadual e municipal** notadamente o FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) e o FGTS (Fundo de garantia por Tempo de Serviço);

8. Garantia de integração entre habitação e meios de sobrevivência, tais como proximidade dos locais de trabalho, facilidade de transporte, infra-estrutura, etc.; **(alterar redação para : que nos Projetos Habitacionais voltados à população em situação de rua, a população seja contempladas no diâmetro onde estão concentrados).**

9. Promoção de diálogo entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal para a revisão e reformulação das modalidades previstas em programas de habitação de interesse social para inclusão da **População em Situação de Rua**;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Estruturação da rede de acolhida, de acordo com a heterogeneidade e diversidade da população em situação de rua, reordenando práticas homogeneizadoras, massificadoras e segregacionistas na oferta dos serviços, especialmente os albergues;

2. Produção, sistematização e **alimentação contínua** de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social acerca da população em situação de rua de forma contínua;

3. Inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único do Governo Federal para subsidiar a elaboração e implementação de políticas públicas sociais.

4. Assegurar a inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho na rua

no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **(A inclusão já é um direito garantido no Programa PETI, há necessidade de se viabilizar o acesso).**

5. Inclusão de pessoas em situação de rua no Benefício de Prestação Continuada, **Benefícios Eventuais e Emergenciais**, e no Programa Bolsa Família **(substituir por: Programas de Transferência de Renda)**, na forma a ser definida e **pactuada**;

6. Conferir incentivos especiais para a frequência escolar das pessoas inseridas nos equipamentos da Assistência Social, em parceria com o Ministério da Educação; **com flexibilização de horários de entrada e saída, alimentação, banho e lavagem de roupa entre outros, para os usuários de serviços da assistência que estejam estudando**;

7. Promoção de novas oportunidades de trabalho ou inclusão produtiva em articulação com as políticas públicas de geração de renda para **pessoas em vulnerabilidade social (substituir por: pessoas em situação de rua)**.

EDUCAÇÃO

1. Promoção da inclusão **(onde? No currículo escolar?)** das temáticas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, laços familiares, drogas, saúde e de origem regional, objetivando o enfrentamento das práticas discriminatórias, especialmente com relação à população em situação de rua;

2. Estímulo de estudos e reflexões por meio dos núcleos de pesquisa das universidades públicas que abordem práticas educativas mais eficazes voltadas ao atendimento e necessidades educacionais das pessoas em situação de rua;

3. Oferta regular de educação de jovens e adultos, especialmente no que se refere à alfabetização, com facilitação de ingresso em sala de aula em qualquer época do ano **(pactuar com a educação nos níveis estadual e municipal)**;

4. Elaborar orientações específicas para as escolas e sistemas de ensino de forma que seja efetivado o acesso da população em situação de rua à educação e aos quesitos básicos tais como uniformes, materiais escolares gratuitos, facilitação do transporte de

ida e volta à escola, fornecimento de alimentação, entre outros;

5. Elaborar orientação aos sistemas de ensino que ampliem o acesso da população em situação de rua aos laboratórios de informática com vistas à universalização das ações de inclusão digital;

6. Orientação junto aos programas e projetos realizados ou patrocinados pelo MEC para que a população em situação de rua seja incorporada às ações de desenvolvimento educacionais, culturais e de lazer, em especial, nos finais de semana;

7. Estímulo aos estudos e pesquisas sobre o papel da educação em direitos humanos desenvolvendo temáticas que problematizem as populações em situação de rua.

8. Adequação dos processos de matrícula e permanência nas escolas às realidades das pessoas em situação de rua, com a flexibilização da exigência de documentos pessoais e de comprovantes de residência.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. **Acesso ao** direito **e** à segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua, por meio de restaurantes populares.

SAÚDE

1. Garantia da atenção integral à saúde das pessoas em situação de rua e adequação das ações e serviços existentes, assegurando a equidade e o acesso universal no âmbito do Sistema Único de Saúde, com dispositivos de cuidados interdisciplinares e multiprofissionais;

2. Fortalecimento das ações de promoção à saúde, a atenção básica, com ênfase no Programa Saúde da Família sem Domicílio, incluindo prevenção e tratamento de doenças com alta incidência junto a essa população, como doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, problemas dermatológicos, entre outras;

3. Fortalecimento das ações de atenção à saúde mental das pessoas em situação de rua, em especial aqueles com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, facilitando a localização e o acesso aos Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS I, II, III e AD);

4. Instituição de instâncias de organização da atenção à saúde para a população em situação de rua nas três esferas do SUS; **(sugestão de supressão: por entendermos que a Rede SUS, deve incluir esta população).**

5. Inclusão no processo de educação permanente em saúde dos gestores e trabalhadores de saúde, destacando-se as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), agentes comunitários de saúde e operadores do Sistema Nacional de Ouvidoria, dos conteúdos relacionados às necessidades, demandas e especificidades da população em situação de rua;

6. Divulgação do canal de escuta do usuário: Sistema Nacional de Ouvidoria, Disque-Saúde (0800611997), junto à população em situação de rua, bem como das demais instâncias de participação social;

7. Apoio às iniciativas de ações intersetoriais que viabilizem a instituição e manutenção de Casas de Apoio ou similares voltadas para pessoas em situação de rua, em caso de alta hospitalar, para assegurar a continuidade do tratamento; **parceria entre o Ministério da Saúde e do Desenvolvimento Social;**

8. Incentivo a produção de conhecimento sobre a temática saúde desta população e aos mecanismos de informação e comunicação;

9. Apoio à participação nas instâncias de controle social do SUS e ao processo de mobilização junto aos movimentos sociais representantes dessa população;

9. Quando da seleção de agentes comunitários de saúde, considerar como um dos critérios a participação de moradores de rua e ex-moradores de rua.

CULTURA

1. Promoção de amplo acesso aos meios de informação, criação, difusão e fruição cultural, especialmente por parte da população em situação de rua;

2. Desenvolvimento da potencialidade da linguagem artística como fundamental no processo de reintegração social das pessoas em situação de rua. Neste sentido, promoção de atividades artísticas especificamente voltadas para esta população, tais como aulas e prática de teatro, literatura e artesanato;

3. Promoção de ações e debates de reconstrução da rua, deixando de retratá-la como um simples lugar de passagem e passando a percebê-la como palco de encontros, diálogos e construção de identidades;

4. Apoio a ações que tenham a cultura como forma de inserção social e construção da cidadania;

5. Apoio a ações que promovam a geração de **trabalho** e renda através de atividades culturais;

6. Promoção de ações **que possibilitem a** conscientização que alterem a forma de conceber as pessoas em situação de rua, desconstruindo estigmas e promovendo ressignificações positivas;

7. Garantia de programas voltados para o esporte e o lazer da população em situação de rua;

8. Incentivo a projetos culturais que tratem de temas presentes na realidade de quem vive nas ruas, além do financiamento de projetos voltados para esse público, seja em seu desenvolvimento artístico e cultural, seja para a facilitação de seu acesso aos bens culturais disponíveis na sociedade;

9. Parceria com o Ministério das Cidades para promover o resgate de imóveis da união de forma integrada com ações culturais, especialmente nos centros das cidades;

10. Viabilização de **parcerias entre Ministério da Educação, Organizações Não governamentais e Movimentos Populares, para apoio técnico e financeiro que proponham projetos que utilizem espaço da escola nos finais de semana, para oferecimento de atividades para moradores em situação de rua.**